



2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 225/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.943.973/0001-32, localizada na Rua São Paulo, 909, Sala 302, Andar 3 Edif. Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 045.143.419-67, e cédula de identidade n.º 7.500.065-5, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo n.º. 225/2023.

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 225/2023, para 12 (Doze) meses, passando o Valor mensal de R\$ 1.572,50 (Um Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), para o Valor mensal de R\$ 1.636,34 (Um Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos), aplicando-se o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE), acumulado no período de 12 meses, sendo 4,06%, passando o Valor Total do Contrato para 38.636,08 (Trinta e Oito Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Oito Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, vigorando assim até 18/11/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de Novembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 14 de Novembro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

Assinado digitalmente por
CARLOS EDUARDO
ZANQUETTA
CARDOSO 04514341967
ND: CNBR 04514341967
OU-AC: SOLUTI Multiple v5,
OU=26187271000107, OU=
Videoconferencia, OU=
Certificado PP AT, CN=
CARLOS EDUARDO
ZANQUETTA
CARDOSO 04514341967
Razão: Este é o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.11.14
15:21:17
-0300
Print PDF Reader Versão:
2023.2.0

**CARLOS
EDUARDO
ZANQUET
TA
CARDOSO
:04514341
967**

**PONTOTECH COMÉRCIO E
DESENVOLVIMENTO DE
SOFTWARE LTDA**

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS 273

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 225/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.943.973/0001-32, localizada na Rua São Paulo, 909, Sala 302, Andar 3 Edif. Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 045.143.419-67, e cédula de identidade n.º 7.500.065-5, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo n.º 225/2023.

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 225/2023, para 12 (Doze) meses, passando o Valor mensal de R\$ 1.572,50 (Um Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), para o Valor mensal de R\$ 1.636,34 (Um Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos), aplicando-se o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE), acumulado no período de 12 meses, sendo 4,06%, passando o Valor Total do Contrato para 38.636,08 (Trinta e Oito Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Oito Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, vigorando assim até 18/11/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de Novembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 14 de Novembro de 2024.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador: C57630D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2024. Edição 3155
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

FLS 274